



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*  
*"Montenegro Cidade das Artes"*

Ofício n.º 703/2014 - GP

Montenegro, 14 de agosto de 2014.

**Assunto: Resposta Pedido de Informação nº 156/2014.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em resposta ao Pedido de Informação nº 156/2014, informamos o que abaixo segue:

- Conforme a restrição de função emitida pela Junta Médica Pericial no dia 30 de junho de 2014, as funções que a servidora deve exercer são: Atender telefone, anotar recados, preparar café, chá, cereis, vegetais, carne, peixe, e servi-los, bem como realizar tarefas de forno e fogão. Encarregar-se da guarda e conservação de alimentos, fazer pedidos de suprimentos de material necessário à cozinha, ou à preparação de alimentos. Zelar pela conservação e uso adequado do material da lavanderia, e fazer pedidos de suprimento de material necessário à lavanderia;
- A Secretaria em que a servidora está locada é a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, desde 07 de dezembro de 1995, onde atualmente desenvolve suas atividades na EMEI Adenildo Edgar Rübénich (Tio Riba);
- O responsável pelo relatório ponto é o próprio servidor, entretanto, devem ser ratificadas as informações contidas nele pelo chefe imediato, que atualmente é a Diretora da EMEI, a Sra. Leila Maria Brandt Kerber;
- Quanto a pergunta sobre a limitação de função ou readaptação com Laudo Médico, está respondida no primeiro item.

Atenciosamente.

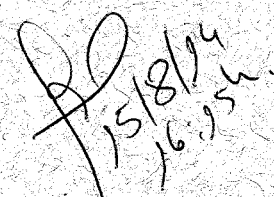
  
Paulo Eucides Garcia de Azeredo,  
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor  
Renato Antonio Kranz,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Montenegro, RS.

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200

E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br

  
15/8/14  
16:25h